

À

Comissão Especial de Seleção

Referência: PROCESSO Nº 140/2025 - CHAMADA PUBLICA Nº 03/2025

O Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, constituído na forma de associação civil, sem fins lucrativos, filantrópica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.563.716/0001-72, com sede na Avenida Cel. Guilherme de Arruda Castanho, nº 496, Centro - Bernardino de Campos/SP, endereço eletrônico: contato@insaude.org.br, vem, tempestivamente, solicitar esclarecimentos, a respeito do PROCESSO Nº 140/2025 - CHAMADA PUBLICA Nº 03/2025, nos seguintes termos:

Questionamentos:

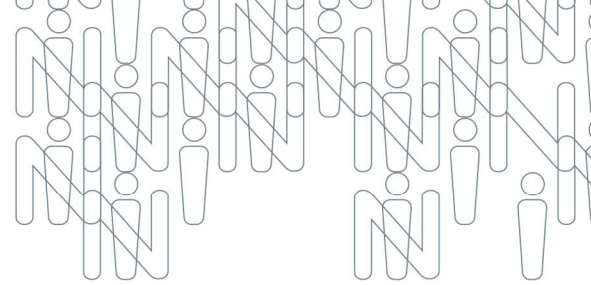
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS - ITEM 2.2.3

Página 24 Cita:

"...Refere o RH de disponibilização de mão-de-obra médica para o atendimento ambulatorial a ser prestado nas unidades de saúde, especificando todas as especialidades e os serviços de SADT..."

1. Tais serviços compreendem a disponibilização, de mão-de-obra médica para atendimento ambulatorial a ser prestado nas unidades de saúde do município ou outros locais previamente aceitos pela Prefeitura, mediante utilização de profissionais contratados, nas seguintes especialidades:
2. Serviços Médicos: Psiquiatria; Neurologia; Ortopedia e Traumatologia; Ginecologia e Obstetrícia; Oftalmologia; Cardiologia; Clínica Geral; Pediatria; Clínica Médica e Cirúrgica; Otorrinolaringologia; Urologia; Dermatologia; Clínica Vascular; Reumatologia





b) Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico: Endoscopia; Exame da orelhinha; Fisioterapia; Laboratório de Análises Clínicas; Pequenas cirurgias; Ultrassom; Colonoscopia; Teste Ergométrico;

ANEXO IV - PLANILHA DE CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

Na Tabela - Unidades de Saúde Ambulatoriais - ANEXO IV página 79 e 80

Local: Serviços Médicos e Serviços de Apoio

Verificamos que esta divergente do descritivo acima considerando o item de especialidades médicas e os serviços SADT

1. **Especialidades Médicas:** Não constam no descritivo as especialidades que estão custeadas na tabela:
 - Clínico Geral ESF 120 horas semanais; Obstetrícia Coordenação, Médico Regulador, Pneumologia, Vigilância Epidemiológica, Avaliação Cardiológica.

A divergência altera de maneira importante a Proposta Financeira.

Dúvida: Qual será considerado o Oficial diante desta divergência de informações ?

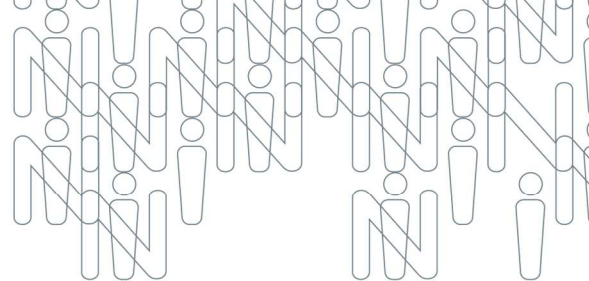
b) SADT:

Na tabela consta: Fisioterapia Uroginecologia e Fisioterapia Domiciliar.

Dúvida: Considerando que estes procedimentos aumentam as horas de trabalho e produção do profissional aumenta o custo final. Qual será considerado o Oficial diante desta divergência de informações ?

Está divergente do item descritivo no 2.2.3 letra b





Aproveita-se o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração. No mais, o Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde – INSAÚDE aguarda a resposta do pedido de esclarecimento no prazo de 2 dias, para elaboração do Projeto.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 08 de agosto de 2025.

Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde – INSAÚDE
Marcelo Gurjão Silveira Aith
Diretor Jurídico

